



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 48.830.161/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:04:24 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **12ED.21F7.CAD3.068E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ/CPF: **48.830.161/0001-39**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140304702567**
Data de emissão: **19/10/2023 17:31:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/04/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/10/2023 17:31:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

51266/2023

Emissão em 20/10/2023

Nome: 3163093296770 - PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA CPF/CNPJ: 48.830.161/0001-39
Rua: RUA HUMAITA Nº: 19
Complemento: SALA:304;;EDIF. COIMBRA
CEP: 89.167-000 Bairro: EUGENIO SCHNEIDER Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 20 de outubro de 2023

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.830.161/0001-39
Razão Social: ALTO VALE TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA HUMAITA 19 SALA 304 EDIF COIMBRA / EUGENIO SCHNEIDER / RIO DO SUL / SC / 89167-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2023 a 10/12/2023

Certificação Número: 2023111100581724574024

Informação obtida em 27/11/2023 18:03:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.830.161/0001-39
Certidão n°: 58072848/2023
Expedição: 19/10/2023, às 15:46:55
Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.830.161/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Rio do Sul
Concede o presente



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**

À Empresa: PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia: PRIME EMPREENDIMENTOS

CPF/CNPJ: 48.830.161/0001-39 - Matriz

End.: RUA HUMAITA

Nº 19

Compl.: SALA:304; EDIF. COIMBRA

Bairro: EUGENIO SCHNEIDER

Cidade: Rio do Sul

CEP: 89.167-000

Estado: SC

ENDEREÇO SOMENTE PARA CORRESPONDÊNCIA

Atividade Principal: 0041.2/04.00 Construção de edifícios

Secudária(s):

0041.1/07.00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
0042.1/38.00	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
0042.9/95.01	Construção de instalações esportivas e recreativas
0043.2/15.00	Instalação e manutenção elétrica
0043.2/23.01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
0043.3/04.04	Serviços de pintura de edifícios em geral
0043.3/04.99	Outras obras de acabamento da construção
0043.9/16.00	Obras de fundações
0043.9/91.03	Obras de alvenaria
0049.3/02.02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
0071.1/20.00	Serviços de engenharia
0081.3/03.00	Atividades paisagísticas

Início das Atividades: 15/12/2022

Validade deste documento: **INDETERMINADO**

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME CAPÍTULO I, ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 508 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cadastro Econômico: 178942

Data emissão: 01/08/2023

Informações Complementares:

**ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE
VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.**

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: WIS031206-000-VUJGTEKEKVQKBS-6



Handwritten signatures and initials



**PRIME
EMPREENDIMENTOS**

PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
48.830.161/0001-39
RUA HUMAITA, 19 SALA 304 EDIF. COIMBRA, EUGENIO
SCHNEIDER, RIO DO SUL, SC - CEP: 89167910
(47)98405-4723 - construtora.prime@hotmail.com

**ANEXO I
TOMADA DE PREÇO Nº. 18/2023 – PMS**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, nome fantasia PRIME EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ nº 48.830.161/0001-39, na Inscrição Estadual nº 262044510, com sede na Rua Humaita, nº 19, sala 304, Edifício Coimbra, Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul - SC. (89.167-910), através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) DIEGO FELIPE DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº 5750372 e do CPF nº 084.290.959-18, residente e domiciliado no endereço Alameda Bela Aliança, nº 65, apto 605, Edifício Parthenon, Bairro Centro, Rio do Sul - SC. (89.160-172), e-mail: construtora.prime@hotmail.com.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº. 18/2023 - PMS, instaurado pela Prefeitura Municipal de Schroeder, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

RIO DO SUL-SC, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

48.830.161/0001-39
PRIME EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES LTDA
(47) 98405-4723
RUA HUMAITA, 19 - SALA 304 - EDF COIMBRA
EUGENIO SCHNEIDER - CEP 89167-910
RIO DO SUL-SC

PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
48.830.161/0001-39

DIEGO FELIPE DE SOUZA, SOCIO PROPRIETARIO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SC:148390-7
CPF:084.290.959-18 - RG:5750372
RG:5750372



**PRIME
EMPREENDIMENTOS**

PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
48.830.161/0001-39
RUA HUMAITA, 19 SALA 304 EDIF. COIMBRA, EUGENIO
SCHNEIDER, RIO DO SUL, SC - CEP: 89167910
(47)98405-4723 - construtora.prime@hotmail.com

**ANEXO VII
TOMADA DE PREÇO Nº. 18/2023 - PMS**

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa **PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, nome fantasia PRIME EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ nº 48.830.161/0001-39, na Inscrição Estadual nº 262044510, com sede na Rua Humaita, nº 19, sala 304, Edifício Coimbra, Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul - SC. (89.167-910), através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) DIEGO FELIPE DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº 5750372 e do CPF nº 084.290.959-18, residente e domiciliado no endereço Alameda Bela Aliança, nº 65, apto 605, Edifício Parthenon, Bairro Centro, Rio do Sul - SC. (89.160-172), e-mail: construtora.prime@hotmail.com.

declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, e/ou trabalhista, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, compromete-se a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha ser vencedor.

RIO DO SUL-SC, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

48.830.161/0001-39
PRIME EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES LTDA
(47) 98405-4723
RUA HUMAITA, 19 - SALA 304 - EDF COIMBRA
EUGENIO SCHNEIDER - CEP 89167-910
RIO DO SUL-SC

PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
48.830.161/0001-39

DIEGO FELIPE DE SOUZA, SOCIO PROPRIETARIO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC:148390-7
CPF:084.290.959-18 - RG:5750372
RG:5750372



**PRIME
EMPREENDIMENTOS**

PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
48.830.161/0001-39
RUA HUMAITA, 19 SALA 304 EDIF. COIMBRA, EUGENIO
SCHNEIDER, RIO DO SUL, SC - CEP: 89167910
(47)98405-4723 - construtora.prime@hotmail.com

**ANEXO XII
TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2023– PMS**

DECLARAÇÃO

A empresa **PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, nome fantasia PRIME EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ nº 48.830.161/0001-39, na Inscrição Estadual nº 262044510, com sede na Rua Humaita, nº 19, sala 304, Edifício Coimbra, Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul - SC. (89.167-910), através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) DIEGO FELIPE DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº 5750372 e do CPF nº 084.290.959-18, residente e domiciliado no endereço Alameda Bela Aliança, nº 65, apto 605, Edifício Parthenon, Bairro Centro, Rio do Sul - SC. (89.160-172), e-mail: construtora.prime@hotmail.com.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega** menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

RIO DO SUL-SC, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

48.830.161/0001-39
PRIME EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES LTDA
(47) 98405-4723
RUA HUMAITA, 19 - SALA 304 - EDF COIMBRA
EUGENIO SCHNEIDER - CEP 89167-910
RIO DO SUL-SC

PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
48.830.161/0001-39

DIEGO FELIPE DE SOUZA, SOCIO PROPRIETARIO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SC:148390-7
CPF:084.290.959-18 - RG:5750372
RG:5750372

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 48830161000139	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 12/12/2022	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 262044510	NOME EMPRESARIAL PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME EMPREENDIMENTOS		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330499 - Outras obras de acabamento da construção 4391600 - Obras de fundações 4399103 - Obras de alvenaria 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7112000 - Serviços de engenharia 8130300 - Atividades paisagísticas			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 12/12/2022 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2023			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA HUMAITÁ	NÚMERO 19	COMPLEMENTO SALA:304;;EDIF. COIMBRA	
CEP 89167-910	BAIRRO/DISTRITO EUGÊNIO SCHNEIDER	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORA.PRIME@HOTMAIL.COM		TELEFONE 47 35331270	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 12/12/2022			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 29/10/2023 22:48:43 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1034936
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1034936
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Raiz do CNPJ: 48.830.161

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : RIO DO SUL

Endereço da sede : RUA HUMAITA, 19, SALA 304

Certidão emitida às 16:30 de 19/10/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



**PRIME
EMPREENDIMENTOS**

PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
48.830.161/0001-39
RUA HUMAITA, 19 SALA 304 EDIF. COIMBRA, EUGENIO
SCHNEIDER, RIO DO SUL, SC - CEP: 89167910
(47)98405-4723 - construtora.prime@hotmail.com

**ANEXO IX
TOMADA DE PREÇO Nº. 18/2023- PMS**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE OBRA

A empresa **PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA**, nome fantasia PRIME EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ nº 48.830.161/0001-39, na Inscrição Estadual nº 262044510, com sede na Rua Humaita, nº 19, sala 304, Edifício Coimbra, Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul - SC. (89.167-910), através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) DIEGO FELIPE DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº 5750372 e do CPF nº 084.290.959-18, residente e domiciliado no endereço Alameda Bela Aliança, nº 65, apto 605, Edifício Parthenon, Bairro Centro, Rio do Sul - SC. (89.160-172), e-mail: construtora.prime@hotmail.com.

declara, sob as penas da lei, que tem conhecimento do local e assumindo a toda a responsabilidade sobre conhecimento da obra.

RIO DO SUL-SC, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

48.830.161/0001-39
PRIME EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
(47) 98405-4723
RUA HUMAITÁ, 19 - SALA 304 - EDF COIMBRA
EUGENIO SCHNEIDER - CEP 89167-910
RIO DO SUL - SC

PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
48.830.161/0001-39
DIEGO FELIPE DE SOUZA, SOCIO PROPRIETARIO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC:148390-7
CPF:084.290.959-18 - RG:5750372
RG:5750372



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Prime Empreendimentos e Construções Ltda
Número de registro: 201101-5
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 21/06/2023
CNPJ: 48.830.161/0001-39

Endereço de contrato:

Rua Humaitá, 19 - Sala 304, Edif. Coimbra
CEP: 89167-000
Telefone: (47) 9 8405-4723

Cidade: Rio do Sul

Bairro: Eugênio Schneider
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 1
Capital social atual: R\$50.000,00 - (cinquenta mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Data da certificação: 12/06/2023

Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil para: construção de edifícios, transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de urbanização de ruas, praças, e calçadas, serviços de pintura de edifícios, casas, colégios, prédios públicos e privados, serviços de acabamentos da construção civil, obras de alvenaria, serviços de engenharia, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação e manutenção elétrica em baixa tensão, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás em edificações residenciais, obras de fundações.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 148390-7
Nome: Diego Felipe De Souza
Pedido para anotação: 14/06/2023
Título: Título

RNP: 2516362161

Data de validade: Indeterminada

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

art.07 da lei 5.194/66;decreto 23.569/33, art.28 e 29, e o desempenho das atividades de 01 a 18 do art. 05, inciso 01 da resolução 1073/2016 do confea,relacionadas as atividades profissionais previstas no art.07 da resolução 218/73 do confea

Vínculo técnico aprovado em: 21/06/2023

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 19/10/2023 15:55:55, válida até 31/12/2023.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 127d6b30-eeae-4f8b-ba84-c71b39465fbc

Handwritten signatures and initials: WAP, L, JAB, and a large signature.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

_ 1. Dados pessoais

Nome: DIEGO FELIPE DE SOUZA

Registro no CREA-SC: 148390-7

Registro nacional: 2516362161

Data do Registro: 11/04/2017

_ 2. Formações

Data: 18/03/2017

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Faculdade Metropolitana de Rio do Sul

_ 3. Especializações

Não constam especializações.

_ 4. Atribuições

art.07 da lei 5.194/66;decreto 23.569/33, art.28 e 29, e o desempenho das atividades de 01 a 18 do art. 05, inciso 01 da resolução 1073/2016 do confea,relacionadas as atividades profissionais previstas no art.07 da resolução 218/73 do confea

_ 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 08/05/2023 22:00:42 válida até 31/12/2023.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252023154149

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DIEGO FELIPE DE SOUZA**

Registro.....: SC S1 148390-7

C.P.F.....: 084.290.959-18

Data Nasc....: 31/05/1994

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 18/03/2017 PELO(A)

FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL

FLORIANOPOLIS - SC

•ART 9002155-4

Empresa.....: PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Proprietário.: TAIOMADE COMERCIO DE MADEIRA LTDA

Endereço Obra: RUA ELFRIDA RAUSH 285

Bairro..... PADRE EDUARDO

89190 - TAIOMADE

- SC

Registrada em: 17/10/2023

Baixada em.. 19/10/2023

Período (Previsto) - Início: 03/07/2023 Término.....: 17/10/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensão do Trabalho ..: 555,29 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 161,66 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

MONTAGEM

ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO

Dimensão do Trabalho ..: 393,63 METRO(S) QUADRADO(S)

FABRICACAO

ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO

Dimensão do Trabalho ..: 393,63 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ..: 555,29 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ..: 555,29 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ..: 555,29 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ..: 555,29 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ..: 2.655,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO SAPATA

Dimensão do Trabalho ..: 555,29 METRO(S) QUADRADO(S)

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023154149
Atividade concluída

REBOCO

Dimensão do Trabalho ... 2.655,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE MATERIAL MISTO E/OU ESPECIAL

Dimensão do Trabalho ... 555,29 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO UM GALPAO INDUSTRIAL MISTO PARTE DE CONCRETO ARMADO E PARTE PRE FABRICADA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300106541, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023154149
19/10/2023, 17:06:10

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300106541
CAT nº 252023154149 de 19/10/2023, página 2 de 3



Handwritten signatures and initials:
A star symbol
A large 'U' or 'L' signature
A signature that looks like 'Fady'
A signature that looks like 'LMP'
A signature that looks like 'LMP'



TAIOMADE COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA

CNPJ: 15.332.219/0001-65

Rua Elfrida Raush, Bairro Padre Eduardo, n 285, Taio – SC.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que a empresa PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.830.161/0001-39, na Inscrição Estadual nº 262044510, com sede na Rua Humaita, nº 19, sala 304, Edifício Coimbra, Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul - SC. (89.167-910), prestou serviços na execução um galpão industrial misto, parte de concreto armado e parte pré-fabricada, na Rua Elfrida Raush, Bairro Padre Eduardo, n 285, Taio – SC, conforme descrito no quadro abaixo:

Execução	Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos	Dimensão do Trabalho	555,29	Metro(s) Quadrado(s)
Execução	Estrutura de concreto armado	Dimensão do Trabalho	161,66	Metro(s) Quadrado(s)
Execução	Estrutura de Concreto Pré-Fabricado	Montagem Fabricação	393,63	Metro(s) Quadrado(s)
Execução	Cobertura	Dimensão do Trabalho	555,29	Metro(s) Quadrado(s)
Execução	Piso em concreto	Dimensão do Trabalho	555,29	Metro(s) Quadrado(s)
Execução	Rede Hidrossanitária	Dimensão do Trabalho	555,29	Metro(s) Quadrado(s)
Execução	Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	Dimensão do Trabalho	555,29	Metro(s) Quadrado(s)
Execução	Pintura	Dimensão do Trabalho	2 655,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução	Fundação Superficial Tipo Sapata	Dimensão do Trabalho	555,29	Metro(s) Quadrado(s)
Execução	Reboco	Dimensão do Trabalho	2 655,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução	Estrutura de Material Misto e/ou Especial	Dimensão do Trabalho	555,29	Metro(s) Quadrado(s)

Responsável técnico:

Diego Felipe de Souza – Engenheiro Civil – CREA/SC 148390-7
Responsável técnico pela execução dos serviços descritos acima.

ART OBRA OU SERVIÇO: **9002155-4**

Localização da Obra: Rua Elfrida Raush, Bairro Padre Eduardo, n 285, Taio – SC.

Período de execução: Data de Início: 03/07/2023 / Término: 17/10/2023

Contratante: **TAIOMADE COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA**
Contratada: **PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**

Rio do Sul - SC, 17 de Outubro de 2023

TAIOMADE COMERCIO DE
MADEIRAS
LTDA:15332219000165

Assinado de forma digital por
TAIOMADE COMERCIO DE MADEIRAS
LTDA:15332219000165
Dados: 2023.10.18 11:58:11 -03'00'

TAIOMADE COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA

CNPJ:15.332.219/0001-65

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculado ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300106541 CAT nº 252023154149 de 19/10/2023, página 3 de 3



[Handwritten signatures and initials]



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **07/12/2023 22:19:34**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0437738**

Proposta: **4257810**

Controle Interno (Código Controle): **229157118**

Nº de Registro SUSEP: **054362023000107750437738**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE SCHROEDER

CPF/CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 3201 , CENTRO - CEP: 89.275-000 - SCHROEDER - SC

DADOS DO TOMADOR: PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA ME

CPF/CNPJ: 48830161000139 R HUMAITA 19 SL 304, , EUGENIO SCHNEIDER - CEP: 89.167-910 - RIO DO SUL - SC

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204957-3 **KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0437738**
 Proposta: **4257810**
 Controle Interno (Código Controle): **229157118**
 Nº de Registro SUSEP: **054362023000107750437738**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.161,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.161,00	08/12/2023	09/03/2024
Multas e Penalidades	R\$ 2.161,00	08/12/2023	09/03/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	15/12/2023	19604784	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0437738**
Proposta: **4257810**
Controle Interno (Código Controle): **229157118**
Nº de Registro SUSEP: **054362023000107750437738**

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 18/2023-PMS - Reforma e pintura interna e externa do ginásio de esportes municipal Alfredo Passold com área total de 3.602,86m², localizado na Avenida dos Imigrantes, centro no Município de Schroeder/SC.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0437738
Proposta: 4257810
Controle Interno (Código Controle): 229157118
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750437738

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE



PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias; 
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil; 
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0437738
Proposta: 4257810
Controle Interno (Código Controle): 229157118
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750437738

junto
SEGUROS

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0437738
Proposta: 4257810
Controle Interno (Código Controle): 229157118
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750437738

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. **Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.**

7.2 **O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,**



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0437738**
Proposta: **4257810**
Controle Interno (Código Controle): **229157118**
Nº de Registro SUSEP: **054362023000107750437738**

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0437738
Proposta: 4257810
Controle Interno (Código Controle): 229157118
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750437738

junto
SEGUROS

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0437738**
Proposta: **4257810**
Controle Interno (Código Controle): **229157118**
Nº de Registro SUSEP: **054362023000107750437738**

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



**PRIME
EMPREENDIMENTOS**

PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
48.830.161/0001-39
RUA HUMAITA, 19 SALA 304 EDIF. COIMBRA, EUGENIO
SCHNEIDER, RIO DO SUL, SC - CEP: 89167910
(47)98405-4723 - construtora.prime@hotmail.com

**ANEXO VI
TOMADA DE PREÇO Nº. 18/2023 – PMS**

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

A empresa **PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, nome fantasia **PRIME EMPREENDIMENTOS** inscrita no **CNPJ nº 48.830.161/0001-39**, na Inscrição Estadual nº 262044510, com sede na Rua Humaita, nº 19, sala 304, Edifício Coimbra, Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul - SC. (89.167-910), através de seu representante legal/procurador o(a) Sr. (a) **DIEGO FELIPE DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº 5750372 e do CPF nº 084.290.959-18, residente e domiciliado no endereço Alameda Bela Aliança, nº 65, apto 605, Edifício Parthenon, Bairro Centro, Rio do Sul - SC. (89.160-172), e-mail: construtora.prime@hotmail.com.

DECLARAMOS QUE RECEBEMOS CÓPIA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 18/2023 - PMS E SEUS ANEXOS.

RIO DO SUL-SC, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

48.830.161/0001-39
PRIME EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES LTDA
(47) 98405-4723
RUA HUMAITA, 19 - SALA 304 - EDF COIMBRA
EUGENIO SCHNEIDER - CEP 89167-910
RIO DO SUL-SC

PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
48.830.161/0001-39

**DIEGO FELIPE DE SOUZA, SOCIO PROPRIETARIO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SC:148390-7
CPF:084.290.959-18 - RG:5750372
RG:5750372**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42207487175	CNPJ 48.830.161/0001-39
NOME EMPRESARIAL ALTO VALE TRANSPORTES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 07/12/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E7.F9.B6.D4.56.E2.B3.92.13.BE.F1.DD.A6.DA.3E.48.EB.05.8A.87	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	09329854915	CLEZIO SILVEIRA GOULART:09329854915	456174601319109051 2	12/04/2023 a 11/04/2024	Não
Procurador	09329854915	CLEZIO SILVEIRA GOULART:09329854915	456174601319109051 2	12/04/2023 a 11/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E7.F9.B6.D4.56.E2.B3.92.13.BE.F1.DD.
A6.DA.3E.48.EB.05.8A.87-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/08/2023 às 16:25:08

CC.EC.2A.2B.15.DB.EB.8
E
55.B9.C0.F2.AC.80.BA.D5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	ALTO VALE TRANSPORTES LTDA		
Período da Escrituração:	07/12/2022 a 31/12/2022	CNP 48.830.161/0001-39	Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado:	07 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Capital Subscrito (R\$)	(-) Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 07.12.2022	0,00		0,00
Aumento de Capital	29.500,00		29.500,00
(-) Prejuízo do Exercício		(-)1.623,00	(-)1.623,00
Saldo Final em 31.12.2022	29.500,00	(-)1.623,00	27.877,00
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.F9.B6.D4.56.E2.B3.92.13.BE.F1.DD.A6.DA.3E.48.EB.05.8A.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	ALTO VALE TRANSPORTES LTDA		
Período da Escrituração:	07/12/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	48.830.161/0001-39
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	07 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Receita Líquida		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucro Bruto		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (1.623,00)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (1.623,00)
(-) Resultado Antes do Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (1.623,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.623,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.F9.B6.D4.56.E2.B3.92.13.BE.F1.DD.A6.DA.3E.48.EB.05.8A.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	ALTO VALE TRANSPORTES LTDA	
Período da Escrituração:	07/12/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 48.830.161/0001-39
Número de Ordem do Livro:	1	
Período Selecionado:	07 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 27.877,00
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 27.877,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 27.877,00
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 27.877,00
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 27.877,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 27.877,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 27.877,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 29.500,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 29.500,00
Capital Subscrito		R\$ 0,00	R\$ 29.500,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.623,00)
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.623,00)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ (1.623,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.F9.B6.D4.56.E2.B3.92.13.BE.F1.DD.A6.DA.3E.48.EB.05.8A.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 48.830.161/0001-39

CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022, OS ÍNDICES APRESENTADOS FORAM:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$31/12/2022 \text{ ILG} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} + \frac{\text{RLP}}{\text{ELP}} = \frac{27.877,00}{27.877,00} + \frac{0,00}{0,00} = 1,00$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$31/12/2022 \text{ ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{27.877,00}{27.877,00} = 1,00$$

Grau de Endividamento (GE)

$$31/12/2022 \text{ GE} = \frac{\text{PC}}{\text{PL}} + \frac{\text{ELP}}{\text{ELP}} = \frac{27.877,00}{27.877,00} + \frac{0,00}{0,00} = 1,00$$

Liquidez Seca (LS)

$$31/12/2022 \text{ LS} = \frac{\text{AC} + \text{ESTOQUE}}{\text{PC}} = \frac{27.877,00}{27.877,00} = 1,00$$

Índice de Solvência Geral (ISG)

$$31/12/2022 \text{ ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC}} + \frac{\text{ELP}}{\text{ELP}} = \frac{27.877,00}{27.877,00} + \frac{0,00}{0,00} = 1,00$$

CLEZIO SILVEIRA
GOULART:093298
54915

Assinado de forma digital por CLEZIO SILVEIRA
GOULART:09329854915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
VALID RFB V5, ou=AR NOVO CERTIFICADO
DIGITAL, ou=Presencial, ou=34787347000148,
cn=CLEZIO SILVEIRA GOULART:09329854915
Dados: 2023.11.03 12:02:27 -03'00'

Técnico em Contabilidade
Clézio Silveira Goulart
CPF: 093.298.549-15
CRC: 1SC009828/O-3

Sócio-Administrador
Diego Felipe de Souza
CPF: 084.290.959-18

Legendas:

- ILG = Índice de Liquidez Geral
- ILC = Índice de Liquidez Corrente
- LS = Liquidez Seca
- GE = Grau de Endividamento
- ISG = Índice de Solvência Geral
- AC = Ativo Circulante
- PC = Passivo Circulante
- RLP = Realizável a Longo Prazo
- ELP = Exigível a Longo Prazo
- PL = Patrimônio Líquido

Empresa: **PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: 48.830.161/0001-39
Insc. Junta Comercial: 42207487175 Data: 07/12/2022

PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Findas em 31 de dezembro de 2022

Nota 01 – Contexto Operacional

A Empresa Prime Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ 48.830.161/0001-39, é uma sociedade empresária limitada, constituída em 07/12/2022, com data indeterminada para o encerramento das atividades, pretendendo-se manter a continuidade operacional para os próximos exercícios, com sede na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, na rua Humaita, nº. 19, bairro Eugenio Schneider e tem como principal atividade Construção de edifícios.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis compreendem o período de 07 de dezembro a 31 de dezembro de 2022 e 2021 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a Lei 11.638/2007 e estão em conformidade com a ITG 1000 do Conselho Federal de Contabilidade, combinada com a NBC TG 1000 do CFC, para os casos não previstos nesta ITG.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas, estando dispensada da apresentação, nos termos da ITG 1000 do CFC, da Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), e da Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

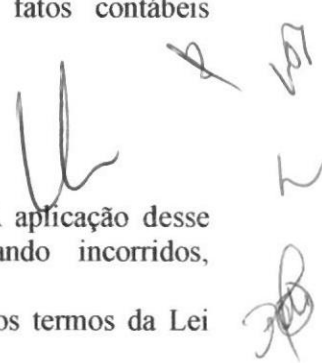
Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Nota 03 – Principais Práticas Contábeis

(a) Regime de Escrituração e Tributação

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

O regime tributário adotado pela Entidade é com base no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006.



Empresa: **PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: 48.830.161/0001-39
Insc. Junta Comercial: 42207487175 Data: 07/12/2022

(b) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação. Não foi efetuado teste de recuperabilidade do estoque por decisão administrativa.

(c) Ativos e Passivos Não Circulantes

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(d) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção. Os bens são depreciados pelo método linear, e as taxas utilizadas levaram como base nas vidas úteis estimadas.

(e) Provisão para Contingências

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidas contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a entidade. Não houve provisão para contingências nos exercícios em análise.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

A empresa não possui conta corrente em instituição financeira.

Nota 05 – Estoques

A empresa não possui estoques.

Nota 06 – Receitas Operacionais

As receitas operacionais estão evidenciadas na demonstração de resultado do exercício.

Nota 07 – Financiamentos

Os financiamentos de ativo circulante foram aplicados nas necessidades de capital de giro da empresa. Os financiamentos de ativo Permanente foram utilizados para financiar a compra de veículos e máquinas para uso da empresa. Estão classificados no curto prazo todos os valores vencíveis até o encerramento do próximo exercício social.

Nota 08 – Imobilizado

A empresa não possui imobilizados até a presente data.

Nota 09 – Patrimônio Líquido

Empresa: **PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: 48.830.161/0001-39
Insc. Junta Comercial: 42207487175 Data: 07/12/2022

a) Capital Social

O capital social da empresa Prime Empreendimentos e Construções Ltda, no valor de R\$ 29.500,00 é formado por cotas partes referente a 1 empresário em 31 de dezembro de 2022.

Quadro societário	Nº cotas	%	RS
Diego Felipe de Souza	29.500	100	29.500,00
Total	29.500	100	29.500,00

b) Prejuízos Acumulados: é proveniente do prejuízo apurado em cada exercício social e foi acumulado em conta única.

Nota 10 – Eventos Subsequentes

Até a data de elaboração das demonstrações contábeis, não ocorreu nenhum evento subsequente que interfira nas operações da empresa.

Diego Felipe de Souza
Sócio Administrador
CPF: 084.290.959-18

CLEZIO SILVEIRA
GOULART:09329854915

Assinado de forma digital por CLEZIO SILVEIRA
GOULART:09329854915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR NOVO CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, ou=34787347000148, cn=CLEZIO SILVEIRA GOULART:09329854915
Dados: 2023.11.03 12:05:12 -03'00'

Clézio Silveira Goulart
Técnico em Contabilidade
CRC/SC-15C009828/O-3
CPF: 093.298.549-15

PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

48.830,161/0001-39

CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022, OS ÍNDICES

APRESENTADOS FORAM:

Índice Liquidez Instantânea

						Índice
31/12/2022	ILI =	$\frac{AD}{PC}$	=	$\frac{27.877,00}{27.877,00}$	+ $\frac{0,00}{0,00}$	1,00

Gerência de Capitais de Terceiros

						Índice
31/12/2022	GCT =	$\frac{PL}{PC + PELP}$	=	$\frac{27.877,00}{27.877,00}$	=	1,00

**CLEZIO SILVEIRA
GOULART:09329
854915**

Assinado de forma digital por CLEZIO
SILVEIRA GOULART:09329854915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR
NOVO CERTIFICADO DIGITAL,
ou=Presencial, ou=34787347000148,
cn=CLEZIO SILVEIRA
GOULART:09329854915
Dados: 2023.11.03 12:03:54 -03'00'

Técnico em Contabilidade
Clézio Silveira Goulart
CPF: 093.298.549-15
CRC: 1SC009828/O-3

Sócio Administrador
Diego Felipe de Souza
CPF: 084.290.959-18

Legendas:

- ILI = Índice de Liquidez instantânea
- GCT= Gerencia de Capitais de Terceiros
- AC = Ativo Circulante
- PC = Passivo Circulante
- RLP = Realizável a Longo Prazo
- PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
- PL = Patrimônio Líquido
- AD= Ativo Disponível